



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA LEITORADOS GUIMARÃES ROSA PARA INSTITUIÇÃO
UNIVERSITÁRIA ESTRANGEIRA
EDITAL Nº 27/2023 - ALTERAÇÃO I

PROCESSO Nº 23038.001496/2023-10

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do edital de seleção de candidaturas para o Programa Leitorados Guimarães Rosa, publicado no DOU de 20/10/2024, Seção 3, Página 89.

O Item 13.1. passa a vigor com a seguinte redação:

13. DA ANÁLISE DE MÉRITO

13.1. Na etapa de Análise de Mérito, a consultoria *ad hoc* analisará a candidatura, atribuindo uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme os critérios e o limite da pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ASPECTOS AVALIADOS PELA CONSULTORIA <i>AD HOC</i>
FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (65/100)		
I. Titulação e perfil acadêmico do candidato.	até 15 pontos	Serão contabilizados 8 pontos para um único título de doutorado; 6 pontos para candidatos que estejam cursando o doutorado há pelo menos 2 anos; 5 pontos para os candidatos que tiverem mestrado; 3 pontos para candidatos com especialização <i>lato sensu</i> (360h); 2 pontos para os candidatos graduados; Serão contabilizados 2 pontos adicionais a cada título descrito acima na área de PLE

<p>II. Experiência profissional do candidato em áreas relevantes para o exercício do Letorado.</p>	<p>até 25 pontos</p>	<p>Serão contabilizados 3 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLE em nível universitário; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLE em cursos livres, associações ou outras instituições; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de Letras em nível universitário; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de qualquer LE em nível universitário ou em cursos livres; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de PLM em nível escolar.</p> <p>Para experiências menores que 1 ano completo, será atribuída a metade da pontuação.</p>
<p>III. Atuação acadêmica e cultural (realizados nos últimos 5 anos).</p>	<p>até 8 pontos</p>	<p>Serão contabilizados 3 pontos por cada evento acadêmico (congresso, simpósio, seminário) organizado; 1 ponto para participação em comissões científicas de eventos acadêmicos; 1 ponto por cada evento cultural (exposição, mostra, feira) organizado.</p>
<p>IV. Publicações (realizadas nos últimos 5 anos).</p>	<p>até 8 pontos</p>	<p>Serão contabilizados 3 pontos por publicação de material didático instrucional na área de PLE ou de ensino de Letras em contexto internacional; 2 pontos por publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais na área de PLE; 1 ponto por publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais na área de Letras; 0,5 ponto por publicação de livro na área de Letras; 0,5 ponto por publicação de livro artístico, literário ou de tradução; 0,5 por publicação de capítulo de livro na área de Letras; 0,5 por organização de livro na área de Letras.</p>
<p>V. Orientações ou Participações em Bancas.</p>	<p>até 4 pontos</p>	<p>Será contabilizado 1 ponto para cada orientação de monografia, dissertação ou tese concluída no Brasil ou no exterior. Será contabilizado 0,5 ponto por cada participação em banca.</p>
<p>VI. Atuação como coordenador ou como avaliador do Celpe-Bras.</p>	<p>até 5 pontos</p>	<p>Serão contabilizados 2 pontos por cada aplicação como coordenador do Celpe-Bras; 1 ponto por cada aplicação como avaliador do Celpe-Bras, comprovados nos documentos enviados.</p>
<p>PRÁTICA (35/100)</p>		

<p>VII. Qualidade de “Planos de Aula” para contextos diversos.</p>	<p>até 35 pontos, 11,67 pontos por Plano de Aula para três dos seguintes contextos gerais: Língua/Literatura para hispanofalantes; Língua/Literatura em PALOPs ou Timor-Leste; Língua para falantes de línguas de média distância; Língua para falantes de línguas distantes.</p>	<p>Serão atribuídos até 11,67 pontos para cada Plano de Aula que contenha em sua formulação: contexto específico, tema, objetivos, conhecimentos abordados, metodologia (etapas da aula), materiais didáticos necessários, materiais de suporte necessários, avaliação e referências bibliográficas.</p>
--	---	--

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 08/11/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2266916** e o código CRC **C5B981F2**.